

PROCESSO SELETIVO SISU 1ª EDIÇÃO DE 2015
COMUNICADO OFICIAL Nº 01

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, informa que o Processo de Matrícula dos ingressantes nos Cursos de Graduação - Processo Seletivo UFF 2015-1 será realizada em três etapas, a saber:

- **PRÉ-MATRÍCULA – 1ª FASE – ONLINE**
Registro online de interesse pela vaga
- **PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL**
Entrega de documentação para análise
- **MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL**

1. **PRÉ-MATRÍCULA – 1ª FASE – ONLINE**

- 1.1. Os candidatos classificados na primeira Chamada realizada pelo MEC deverão acessar o endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2015> para realizar o registro online de interesse pela vaga, nas datas determinadas pelo SiSU/MEC e pela UFF, de acordo com o cronograma do quadro abaixo.

Evento	Divulgação	PRÉ-MATRÍCULA - ONLINE
1ª chamada – SiSU 2015-1	26 de janeiro de 2015	das 12 horas do dia 30 de janeiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de fevereiro de 2015

- 1.2. Os candidatos ainda não classificados na 1ª chamada deverão, se for o seu desejo, manifestar interesse em participar da Lista de Espera do SiSU no site do SiSU <sisu.mec.gov.br>, para concorrerem às vagas da 2ª chamada.

Evento	Data
Manifestação de interesse para constar na Lista de Espera do SiSU na página < sisu.mec.gov.br >	26 de janeiro a 6 de fevereiro de 2015
Divulgação da Lista de Espera do SiSU no site da Coseac < www.coseac.uff.br/2015 >	12 de fevereiro de 2015

- 1.2.1. Após a divulgação da Lista de Espera do SiSU, a Coseac realizará duas Chamadas, **exclusivamente** com os candidatos que manifestaram interesse na referida Lista, de acordo com o disposto no quadro a seguir.

Evento	Divulgação	PRÉ-MATRÍCULA – ONLINE
2ª chamada – SiSU 1º/2015	12 de fevereiro de 2015	das 12 horas do dia 13 de fevereiro até as 12 horas do dia 23 de fevereiro de 2015
3ª chamada – SiSU 1º/2015	24 de fevereiro de 2015	das 12 horas do dia 25 de fevereiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de fevereiro de 2015

- 1.3. O candidato que não realizar o registro online de interesse pela vaga (1ª fase da pré-matrícula) perderá o direito à vaga na UFF no curso/opção para o qual foi classificado na chamada.
- 1.4. A vaga decorrente da não realização do registro online de interesse pela vaga (1ª fase da pré-matrícula) poderá ser ofertada em nova chamada.
- 1.5. A realização da 1ª fase da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFF, devendo o candidato efetuar as fases subsequentes para garantir a sua matrícula na Instituição.

- 1.6. O candidato classificado que fizer um novo registro online na 1ª fase da pré-matrícula perderá o direito à pré-matrícula realizada em chamada anterior.
- 1.7. Após a realização da 1ª fase da pré-matrícula, o candidato deverá imprimir o comprovante, a ser apresentado no ato da 2ª fase da pré-matrícula presencial.

2. PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL

- 2.1. No ato da realização da 2ª fase da pré-matrícula – **PRESENCIAL**, a ser realizada nos dias **3 e 4 de março de 2015**, o atendimento será realizado, preferencialmente, de acordo com a letra inicial do nome de cada candidato selecionado pela **Ampla Concorrência** ou pelas **Políticas de Ações Afirmativas**, conforme descrito a seguir:

Atendimento da pré-matrícula	Data
Letra inicial do nome de A a L	3 de março de 2015
Letra inicial do nome de M a Z	4 de março de 2015

2.2. LOCAL E HORÁRIO PARA A PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL

CANDIDATOS SELECIONADOS PELAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	
CURSOS MINISTRADOS EM NITERÓI	
Local	Horário
UFASA BLOCO A Avenida Visconde do Rio Branco s/nº – Bloco A Campus do Gragoatá – São Domingos – Niterói – RJ	Das 12 às 17 horas
CURSOS MINISTRADOS EM MUNICÍPIOS DO INTERIOR	
Local	Horário
O local será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2015 na página da Coseac < www.coseac.uff.br/2015 >.	Das 12 às 17 horas

CANDIDATOS SELECIONADOS PELA AMPLA CONCORRÊNCIA – Todos os cursos	
Local	Horário
O local será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2015 na página da Coseac < www.coseac.uff.br/2015 >.	Das 12 às 17 horas

2.3. DOCUMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA - 2ª FASE - PRESENCIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA **AMPLA CONCORRÊNCIA** E PELAS **POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**.

- 2.3.1. Por ocasião da 2ª fase da pré-matrícula, o candidato deverá apresentar os originais de cada um dos documentos relacionados a seguir, entregando uma fotocópia não colorida e nítida dos mesmos, além de uma fotografia 3 x 4 recente.

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos);
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos);
- e) Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
- f) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU a Certificação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM;
- g) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.

- 2.3.2. Os candidatos selecionados pelas **Políticas de Ações Afirmativas** deverão, além de apresentar os documentos relacionados no subitem 2.3.1, apresentar também os documentos relacionados no **Anexo I (todas as políticas)** e no **Anexo II (L1 e L2)**.

- 2.3.3.** Os candidatos selecionados pelas **Políticas de Ações Afirmativas L1 e L2** deverão cumprir as duas etapas a seguir para serem avaliados socioeconomicamente pelas Assistentes Sociais da UFF, visando a confirmação ou não do atendimento aos requisitos da política afirmativa:

1ª ETAPA: no ato da pré-matrícula presencial

Os candidatos, além do solicitado no subitem **2.3.2**, deverão apresentar as **cópias** dos documentos relacionados no **Anexo II** e o **Questionário Sócio-Econômico do Anexo III** preenchido. Os documentos relacionados na letra b do subitem 1.1 do **Anexo I**, os documentos do **Anexo II** e o Questionário deverão ser entregues em **envelope lacrado**, devidamente identificado com **nome completo, CPF, Curso/Localidade** da unidade de ensino da UFF e **telefone** para contato, não sendo aceitos documentos fora do envelope e sem identificação.

Na entrega do envelope, o candidato tomará ciência do agendamento de sua entrevista.

2ª ETAPA: no ato da entrevista

Os candidatos deverão comparecer na data, horário e local agendados na pré-matrícula presencial e apresentar **original** ou **cópia autenticada em cartório** da documentação exigida no **Anexo II** e da documentação exigida na letra b do subitem 1.1 do **Anexo I**.

O candidato terá a sua matrícula cancelada pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) e perderá o direito à vaga, caso não compareça na entrevista ou não seja enquadrado na Política de Ação Afirmativa, por não ter apresentado documentação comprobatória ou ter apresentado documentação inconclusiva.

- 2.3.4.** A falta de qualquer dos documentos descritos anteriormente poderá implicar a não efetivação da 2ª fase da pré-matrícula ou cancelamento da matrícula pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFF. No ato da pré-matrícula presencial, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após confronto com suas respectivas fotocópias que deverão estar nítidas a fim de que possam ser lidas após digitalização.

- 2.3.5.** A 2ª fase da pré-matrícula do candidato poderá ser feita pelo próprio, por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua pré-matrícula.

- 2.4.** Compete exclusivamente ao candidato selecionado pela Política Afirmativa certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nas Políticas de Ações Afirmativas (Lei nº 12.711/2012), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, sendo eliminado do Concurso, não podendo posteriormente pleitear vaga na Ampla Concorrência, ainda que existam vagas.

- 2.5.** O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a 2ª fase da pré-matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

3. MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL

- 3.1.** A matrícula do candidato é concluída no ato da INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS, a ser realizada em **6 de março de 2015** na respectiva Coordenação de Curso. O endereço da Coordenação de Curso e o horário da INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS serão informados no ato da 2ª fase da pré-matrícula (presencial).
- 3.2.** Após a 2ª fase da pré-matrícula, é obrigatória a inscrição em disciplinas, de acordo com Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, sob pena de cancelamento da matrícula e perda do direito à vaga.
- 3.3.** A inscrição em disciplinas poderá ser feita pelo próprio aluno ou por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada sua representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua inscrição em disciplinas.
- 3.4.** É vedado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu no semestre de ingresso, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** Os processos de pré-matrícula e de matrícula obedecerão estritamente à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar na página <www.coseac.uff.br/2015>, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.
- 4.3. A UFF não se responsabiliza por registros de pré-matrícula online não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.
- 4.4. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital UFF - Processo Seletivo 1º/2015 de 12 de janeiro de 2015.
- 4.5. Os casos omissos e situações não previstas nos termos deste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 22 de Janeiro de 2015.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PARTICIPANTE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Vagas reservadas – Lei nº 12.711/2012 (Políticas Afirmativas L1, L2, L3 e L4)

1.1 Políticas Afirmativas L1, L2:

Os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), por ocasião da pré-matrícula, deverão comprovar sua condição de participante da Política de Ação Afirmativa por meio da seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA No- 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.
- b) Comprovante de rendimentos do candidato e demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira).
- c) Documentos comprobatórios da situação socioeconômica – consultar o **ANEXO II**, para obter relação detalhada dos documentos.

1.1.1 A Certificação do Ensino Médio emitida pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo comprovam exclusivamente a conclusão do Ensino Médio e só serão aceitos se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escolas públicas.

1.2 Políticas Afirmativas L3 e L4:

Os candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), por ocasião da pré-matrícula, deverão comprovar sua condição de participante da Política de Ação Afirmativa por meio da seguinte documentação:

- Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA No- 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.

1.2.1 A Certificação do Ensino Médio emitida pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo comprovam exclusivamente a conclusão do Ensino Médio e só serão aceitos se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escolas públicas.

ANEXO II

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (Políticas Afirmativas L1 e L2)

1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- a) família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b) morador, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- c) renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;
- d) renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2. Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica:

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a **TODAS** as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino.

2.1. Documentação de Identificação:

- a) Documento de Identificação do estudante e de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do estudante e de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento de **TODOS** os demais componentes da família menores de 18 anos.
- d) Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;

2.2. Documentação Civil:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;
- c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar fotocópia da certidão de óbito correspondente.

2.3. Documentação de Comprovação de Renda:

2.3.1 Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares)

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada:** cópia das seguintes páginas: de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
- b) **Contracheques referentes aos 3 (três) meses anteriores** à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, conforme CAP III - Seção II - Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012 (**Outubro, Novembro e Dezembro de 2014**)
- c) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2013**, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) **Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;**
- e) **Extratos bancários dos últimos três meses - Outubro, Novembro e Dezembro de 2014.**
- f) **No caso de empregada doméstica - Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas: de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas) e **cartê de recolhimento da Previdência Social (INSS).**

2.3.2 Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural.

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas)
- b) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF** referente ao ano base **2013**, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) **Guia de Contribuição para o INSS** com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (cartê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil;
- d) **Quaisquer declarações tributárias** referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) **Extratos bancários dos últimos três meses, (Outubro, Novembro e Dezembro de 2014)** da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, atualizado; Para obter o CNIS, o trabalhador poderá comparecer a uma das Agências de Atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do Portal da Previdência;
- g) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ**, quando for o caso;
- h) **Notas fiscais de vendas**, quando for o caso.

2.3.3 Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios do INSS.

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
- b) **Extrato de pagamento de benefício** (detalhamento de crédito) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, conforme estabelecido no Cap. III - Seção II da Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012 (**Outubro, Novembro e Dezembro de 2014**).

ATENÇÃO: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:

<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

- c) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF** referente ao ano base **2013**, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) **Extratos bancários dos últimos três meses (Outubro, Novembro e Dezembro de 2014)**.

2.3.4 Para os Desempregados

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas)
- b) **Rescisão do último contrato de trabalho**, recibo do seguro desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses**.
- c) **Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS)**, se demitido nos últimos 12 meses.
- d) **Extratos bancários dos últimos três meses (Outubro, Novembro e Dezembro de 2014)**.
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, atualizado.

2.3.5 Para Aqueles que Nunca Trabalharam

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- b) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, atualizado.

2.3.6 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF** referente ao ano base **2013**, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) **Extratos bancários dos últimos três meses (Outubro, Novembro e Dezembro de 2014)**.
- c) **Contrato de locação ou arrendamento** devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.3.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário enviar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deve enviar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção;
- b) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Cap. III – Art. 9º**.
- c) As análises socioeconômicas serão realizadas por Assistentes Sociais da UFF.



Universidade Federal Fluminense
PROAES - CAS

Anexo III
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
Ação Afirmativa
Processo Seletivo – 1. 2015

I – Dados pessoais

Nome Completo, sem abreviação						
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--

CPF	Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> masc. <input type="checkbox"/> fem.	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
-----	--------------------	--	------------	---------------	----	-----------------

Estado Civil <input type="checkbox"/> Solteiro ^(a) <input type="checkbox"/> Casado ^(a) <input type="checkbox"/> Viúvo ^(a) <input type="checkbox"/> Outros	Nacionalidade	Naturalidade
---	---------------	--------------

Curso

Endereço da Família	Bairro
---------------------	--------

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone(Fixo/ Cel)	Endereço Eletrônico
-----	--------	----	-----	-------------------	---------------------

É Portador de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual: _____	Cor (classificação do IBGE) <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela
--	--

Indicar pontos de referência da residência
--

Endereço do Aluno: (caso não more com a família)	Bairro
---	--------

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico
-----	--------	----	-----	------	---------------------

Indicar pontos de referência da residência	Telefone Celular
--	------------------

II – Dados acadêmicos

1 – Ensino Médio Nome da Escola

Município	Ano do Ingresso	Ano do Término
-----------	-----------------	----------------

<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Particular com bolsa <input type="checkbox"/> Particular sem bolsa <input type="checkbox"/> Supletivo

2 – Pré-Vestibular Cursou Pré-Vestibular <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual: _____ <input type="checkbox"/> Comunitário <input type="checkbox"/> Particular com bolsa <input type="checkbox"/> Particular sem bolsa Quantas vezes prestou Vestibular: _____ vezes. Já trancou matrícula alguma vez: <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> Sim. Explique o motivo: _____ Está cursando outra Universidade: <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> Sim. Qual: _____ Período: _____

3 – Outros Cursos _____

(idiomas, Cursos técnicos, etc.)

III – Composição familiar (Dados socioeconômicos – Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)

	NOME	Grau de parentesco	Idade	Grau de Instrução	Profissão/Ocupação	Rendimento Bruto R\$
1.	(Candidato)					
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						

Total de rendimentos familiares: R\$ _____

OBSERVAÇÃO: _____

(utilize este espaço para informações adicionais ou esclarecimentos).

IV – Família

A – Informações sobre a família

1 - Pai	CPF
---------	-----

Cidade onde reside	Idade	Profissão
--------------------	-------	-----------

Cargo/função	Local de trabalho	Renda mensal
--------------	-------------------	--------------

Data aposentadoria	Profissão que exercia	Renda mensal
--------------------	-----------------------	--------------

Observação: Em caso de falecimento informar: Data ____/____/____ Beneficiário	Profissão exercida anteriormente	Valor da pensão
--	----------------------------------	-----------------

2 - Mãe	CPF
---------	-----

Cidade onde reside	Idade	Profissão
--------------------	-------	-----------

Cargo/função	Local de trabalho	Renda mensal
--------------	-------------------	--------------

Data aposentadoria	Profissão que exercia	Renda mensal
--------------------	-----------------------	--------------

Observação: Em caso de falecimento informar: Data ____/____/____ Beneficiário	Profissão exercida anteriormente	Valor da pensão
--	----------------------------------	-----------------

3 – Companheiro(a)	CPF
--------------------	-----

Cidade onde reside	Idade	Profissão
--------------------	-------	-----------

Cargo/função	Local de trabalho	Renda mensal
--------------	-------------------	--------------

Data aposentadoria	Profissão que exercia	Renda mensal
--------------------	-----------------------	--------------

Observação: Em caso de falecimento informar: Data ____/____/____ Beneficiário	Profissão exercida anteriormente	Valor da pensão
--	----------------------------------	-----------------

B – Outras fontes de renda do candidato e da família (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.):

Especificação da renda	Quem paga	Quem recebe	Valor Mensal (R\$)

C – Informações complementares:

1 – Propriedades da família

Imóvel onde reside: Próprio Quitado Em financiamento Imóvel alugado – valor mensal? _____
Imóvel(eis) comerciais alugado(s) - Sim Não - quantos? _____ Outros especificar _____ Valor R\$ _____
Automóvel(eis) – Sim Não quantos? _____ Marca: _____ Ano: _____

Assinale outros tipos de bens imóveis próprios da família

Casa/apartamento Imóvel de veraneio Sítio loja ou depósito comercial
 Terreno imóvel alugado – renda mensal R\$ _____

A família ou candidato têm veículo

Sim não
Informe a finalidade: para uso particular para trabalho Qual: _____ renda mensal R\$ _____

2.3.4 – Situação de trabalho do aluno: (mesmo sem contrato)

Nunca trabalhou Trabalhou antes dos 14 anos Entre 14 e 18 anos Após os 18 anos
Último trabalho: Empresa: _____
Período: de ____/____/____ a ____/____/____ Último salário: R\$ _____ Motivo do desligamento: _____

V – Informações adicionais que o candidato queira prestar:

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

VI – Termo de responsabilidade:

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que as mesmas estarão sujeitas à verificação, através de visita domiciliar e outras formas de aferição e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Niterói, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) candidato (a)

VII – Parecer do Assistente Social:

1
2
3
4
5
6

Data: ____ / ____ / ____.

Assistente Social: _____
(Assinatura e Carimbo)